

IMPUGNAÇÃO

Impugnação: 30/07/2024

À FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE

Seção de Licitações - SELIC

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – UASG 000403201

Assunto: **IMPUGNAÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador XXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXX e o advogado XXXXXXX, e-mail XXXXXXX, contato XXXXXX, e Registro OAB/RJ XXXXXX, vem, com fulcro no art. Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 10.1 do referido edital, contestar os termos do EDITAL DE LICITAÇÃO FUNARTE 004/2024 pelas razões a seguir expostas para apresentação da devida:

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. PRELIMINARMENTE

1.1 DA TEMPESTIVIDADE

É de se assinalar que a presente insurreição encontra-se **TEMPESTIVA**, uma vez que protocolada a mais de 03 (tres) dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, qual seja, 02 de agosto de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

1.2 DA LEGITIMIDADE DA PROPONENTE

O insigne jurista Carlos Ari Sundfeld, invocando o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea 'a' da Magna Carta, defende a possibilidade de qualquer pessoa, física ou jurídica, impugnar o edital, pois citado dispositivo garante o direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de

poder.

“Art. 5º (...)

XXXIV - são a todos assegurados:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;”

Tratando-se no presente caso de defesa dos seus direitos, e porque não dizer, do interesse público, patente está a legitimidade da proponente para apresentar a presente peça impugnante.

2. DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de certame que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para a execução de atividades ligadas à produção de espetáculos e demais ações de teatro, de dança, de música, de artes visuais e de circo, com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos de EPI’s, visando atender às necessidades da Fundação Nacional de Artes -- Funarte, em seus espaços culturais, localizados nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG ou em outros locais que venham a ser ocupados pela Funarte, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra”*.

Tendo interesse em participar da competição supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, e examinando criteriosamente e objetivando a contratação dos serviços delimitados em seu objeto, a Impugnante constatou que o mesmo contém algumas exigências incompatíveis com os ditames legais, o que poderá acarretar em restrição da competitividade e conseqüentemente em uma contratação desvantajosa para a Administração, desrespeitando os princípios constitucionais insertos no artigo 37 da Magna Carta.

Na clássica lição de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, M. Comentários à lei de licitações e contratos. 18. ed. rev. amp. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.), ***a licitação é um procedimento administrativo disciplinado por Lei que busca selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público, a partir da prévia definição de critérios objetivos e com especial atenção ao princípio da isonomia.***

O edital traz exigências e/ou omissões que se continuadas poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional de regência, conforme

verificaremos adiante:

2.1 – SOBRE IMPOSIÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PISOS SALARIAIS INDICADOS NO EDITAL

Menciona o Edital PE 004/2024 FUNARTE:

*5.6.2. Os sindicatos indicados no subitem acima **não são de utilização obrigatória (Acórdão TCU nº 369/2012)**, mas sempre se exigirá o cumprimento da convenção coletiva.*

(...)

*5.6.4. **Os salários a constar na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, deve ser o indicado na tabela constantes do subitem 5.6.1**, e para os benefícios as CCT 's indicadas igualmente no subitem 5.6.1, observando-se o subitem 5.6.2.*

Observa-se que apesar do Edital 004/2024 FUNARTE fazer clara menção de que os sindicatos indicados não são obrigatórios, porém o subitem subsequente determina que a remuneração dos profissionais devem seguir os pisos indicados em edital, que são retiradas de CCTs indicadas pelo Licitador.

Em outras palavras seria como dizer que os concorrentes são livres para indicar quaisquer CCT, desde que cumpram os salários e critérios indicados pelas CCTs constantes em edital. Este termo é uma afronta aos princípios legislativos vigentes, e deve ser corrigido com a maior brevidade possível, visto que se trata de um desacato direto aos princípios da legalidade, moralidade, do interesse público, da propriedade administrativa e da competitividade.

O TCU já se pronunciou, de maneira totalmente recorrente, na proibição de que editais façam tais imposições de remuneração obrigatória:

Abstenha-se, em licitações para contratação de mão-de-obra terceirizada, de fixar valores mínimos de remuneração, tendo em vista a vedação contida no art. 40, inc. X da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 20, inc. II da IN/SLTI-MP nº 02/2008, que veda a fixação dos salários das categorias ou dos profissionais que serão disponibilizados para a execução do serviço pela contratada, nos instrumentos convocatórios.

Acórdão 3570/2009 Segunda Câmara (Relação)

Ademais, a IN n. 05/2017 prevê, em seu artigo 5º, o seguinte:

*Art. 5º - É **vedado** à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:*

(...)

*VI - **definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços**, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente.*

É princípio mor da constituinte brasileira o entendimento de que os certames públicos estão vinculados e regulados conforme a lei de licitações 14.133/2021, sendo condição sine qua non para manutenção DA ISONOMIA, DA IGUALDADE E DA VINCULAÇÃO, o cumprimento do regimento definido pela lei cujo norteia as condutas e procederes da administração pública e dos licitantes.

Tenta a FUNARTE, impor aos licitantes que utilizem os salários pleiteados pelos idealizadores do edital, a partir de uma camuflagem de exigência de cumprimento de remuneração imposta. Apesar de afirmar, no item 5.6.2 do edital, que a utilização da convenção coletiva utilizada para fins de estimativa não é obrigatória, afirma no item

5.6.4 que o licitante deve utilizar os salários da convenção coletiva cujo foi utilizada para fins de estimativa. Tal fato reflete como, de maneira clara, a FUNARTE contraria, com livre e espontânea vontade, o entendimento do TCU no Acórdão 369/2012.

Destarte, a partir do momento em que o Edital Nº 004/2024 estabelece salários obrigatórios a serem seguidos por parte dos licitantes neste pregão, caracteriza-se total afronta à legalidade e as jurisprudências existentes, visto que se posiciona contrário à própria IN n.05/2017, cuja autarquia FUNARTE diz ter se pautado ao realizar seu Estudo Técnico Preliminar, mas não foram seguidas as instruções de maneira correta e legal.

2.2 – SOBRE A IRREGULARIDADE DE EXIGÊNCIA DOS PISOS SALARIAIS INDICADOS NO EDITAL

Como pode ser visto com clareza no item 7.1 do edital 004/2024, a contratante adotará o **SISTEMA DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)**. Já é jurisprudência exaustiva e reconhecida que contratos cujo utilizam

deste modelo de medição, jamais podem utilizar de fixação de pisos salariais.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III do Edital

Quando tratamos de jurisprudência, o entendimento se estende além desta empresa. Os Magistrados guardiões dos entendimentos legais, Relator Bruno Dantas - Acórdão 1097/2019, Relator André Carvalho – Acórdão 3260/2020 interpretam a questão, entendem e se pronunciam:

*“49. Por óbvio, **a fixação de salários não deve ocorrer em contratos nos quais tenha sido pactuada a medição e pagamento por resultado** objetivamente aferível ou níveis de serviço, pois são institutos incompatíveis.”*

Acórdão 1097/2019 TCU PLENÁRIO, Relator Ministro Bruno Dantas

E ainda...

*“9.6. A instrução seguinte (peça 44), que examinou a oitiva prévia, não acolheu o argumento mencionado no parágrafo anterior, expondo a compreensão de que não há justificativa aceitável para o procedimento em comento e opinando pelo não acolhimento das alegações apresentadas pelo TRF5. **Mais que isso, essa instrução esclareceu que a modelagem da contratação em tela se baseia no pagamento por resultados e que, nesses casos, a jurisprudência do TCU veda a fixação de pisos salariais**, a exemplo dos Acórdão 4050/2011-TCU-Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, e 823/2014-TCU-Plenário, Relatora Ministra Ana Arraes.”*

*“9.9.2 e) **o que, de fato, traz segurança quanto à qualidade do serviço prestado é a definição rigorosa de critérios objetivos de avaliação quanto à sua qualidade que, mediante a definição de indicadores a eles associados, direcionam a contratada ao alcance dos objetivos da contratação**, do que depende sua remuneração em maior ou menor grau. Não por outro motivo o TR da presente contratação estabeleceu corretamente a aferição de resultados, por meio do estabelecimento de Níveis Mínimos de Serviço (NMS) (vide item 3.6 do TR, peça 5, p. 85)”*

[...]

*“9.10.14. Concluindo o exame da questão, há precedente em que o TCU, em licitação com características semelhantes às do certame ora examinado, **entendeu estar diante de contratação***

com pagamento por resultado e que, por esse motivo, era irregular, no caso, a fixação de pisos salariais.”

[...]

“9.10.16. Conforme o item 9.2 do aludido acórdão, foi dada ciência ao contratante de que, no referido pregoão, a fixação de salários no instrumento convocatório violou a jurisprudência do TCU que considera vedado esse procedimento nos casos de contratações medidas e pagas por resultado.”
(Acórdão 3260/2020 TCU PLENÁRIO, Relator Ministro André de Carvalho)

Outrossim, é claro e não restam dúvidas que o estabelecimento de piso salarial a ser cumprido, bem como dos benefícios a serem cumpridos, vinculados a CCT indicada pelo licitador é **TOTALMENTE** ilícita. O edital não pode prever pisos mínimos salariais estabelecidos, ainda mais se tratando de Medição por Resultado. Ressaltamos ainda,

que só pode exigir o pregoeiro, que o licitante cumpra com as obrigações impostas pela convenção coletiva do trabalho do qual vinculou a sua proposta, com os seus salários, cujo também escolheu, sem interferência do pregoeiro.

Sob esse enfoque, a Administração não pode determinar qual é o instrumento coletivo de trabalho (dissídio, convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho) a ser observado pelos licitantes, visto que tal conduta caracteriza ingerência indevida na atividade privada, desvirtuando, pois, as regras de mercado incidentes.

Cumpra a cada licitante, de acordo com seu enquadramento, considerando sua atividade preponderante, elaborar sua proposta em consonância com o documento coletivo aplicável e indicá-lo para aferição da exequibilidade dessa oferta pela Administração.

2.3 – DA INADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apesar de não ser possível utilizar piso salarial mínimo neste certame pela ilegalidade que representa, visto que além de prever modelo de Medição por Resultados, não traz qualquer justificativa para impor salários mais altos do que o mínimo balizado pelas convenções coletivas, do qual ressaltamos mais uma vez que é de definição da empresa, o TCU trás na jurisprudência 3260/2020, com base no Decreto 10.024 de

2019, o argumento de que a **fixação salarial não poderia se embasar em justificativas genéricas ou simplórias**, como se faz no Estudo Técnico Preliminar. A justificativa, caso houvesse abertura para tal, deveria ser embasada num aprofundado estudo técnico **E DIVULGADO EM EDITAL**, que de forma legal deveriam se caracterizar no mínimo com seguintes elementos:

1. Estudos técnicos preliminares e no termo de referência atinentes ao certame, incompletos, de justificativa técnica ineficaz e **inexistente** para a fixação de piso salarial mínimo para as contratações de serviços. Estão em inobservância da jurisprudência do TCU a respeito da matéria (p.ex. Acórdãos 256/2005, 1.327/2006, 332/2010, 1.584/2010 e 189/2011, todos do Plenário). Ademais, as referidas lacunas caracterizam, em tese, especificação incompleta do objeto, em desacordo, assim, com o art. 3º, incisos IV e XI, alínea 'a', do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019;

2. Pesquisa em fonte secundária de contratos existentes e similares na administração pública **inexistentes**. Os gestores da FUNARTE sequer colocaram no Estudo Técnico Preliminar os salários médios praticados em contratos similares e nas mesmas jurisdições cujo se encontram no escopo do edital em que tratamos. Apesar de tratar do tópico Pesquisa Salarial no item 9.5 do edital, a FUNARTE não trata, em nenhum momento, das médias salariais praticadas no mercado.

Outrossim, no subitem 9.5.2.2 do ETP, a FUNARTE define como pesquisa salarial uma busca às Convenções Coletivas de Trabalho normatizadas pelos sindicatos. Extremamente importante atentar que, esta “busca” descrita no item 9.5.2.2 não pode se confundir com Pesquisa Salarial, e se trata somente de Pesquisa de Piso Salarial Estabelecido por diversas convenções coletivas, em que o Licitador escolhe e obriga o licitante a seguir o valor do salário da convenção coletiva, novamente contrariando as leis vigentes. Desta forma, a autarquia simplesmente ignora a possibilidade de pesquisar de salários no mercado, não evidenciada no ETP, e define que o licitante deve pagar o salário da convenção coletiva específica cujo interessa à administração, salários estes que **NÃO REFLETEM AS CONDIÇÕES DO MERCADO**, conforme provaremos a seguir.

3. Pesquisa em fonte secundária sem indicação de período ou data de referência, e referência de pesquisa que possibilite a consulta direta aos originais a que teve acesso, o que afeta a confiabilidade dos elementos colhidos para o cálculo do **salário médio dos cargos consultados** (cujo também não existe qualquer cálculo de salário médio dos cargos no edital 004/2024 em que se rege esta peça recursal).

No subitem 9.5.2.3, a FUNARTE não indica período, data de referência e MUITO MENOS salários praticados pelo mercado. Apenas disponibiliza links desconexos e avulsos que não são uma pesquisa salarial.

Reiteramos que em nada peca o edital em realizar um Estudo Técnico Preliminar para fins de estimativa, não sendo este o objeto de reclamação desta companhia. O equívoco consiste na atitude do setor responsável pela idealização e produção de um ETP que apenas tem função de servir como cortina de fumaça e camuflar a fixação salarial utilizada por tal Instituição, através dos pisos por função, nas CCTs mais convenientes aos gestores.

Não menos importante, é ilegal utilizar uma metodologia de fixação de salários com um critério de Medição de Resultados. Os dois métodos não andam juntos e possuem legislações diferenciadas a serem seguidas.

2.3.1 – DA EXISTÊNCIA DE CONTRATOS SIMILARES PARA VERIFICAÇÃO DE MÉDIA SALARIAL PARA FINS DE ETP

Apesar de não ter utilizado qualquer pesquisa de mercado referente aos salários praticados, existem contratos que, se não idênticos, podem ser utilizados como balizadores para demonstrar que os salários impostos pela FUNARTE, não refletem à realidade do mercado. No tópico 6.6 do ETP disponibilizado pela Fundação Nacional de Artes, página seis, cita-se que foram consultados termos de referência semelhantes, nenhum incluso no Estudo Técnico Preliminar.

Ainda nesta pauta, referem-se ao Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB) de Brasília, cujo apesar de não poder ser utilizado como balizador de métrica salarial, por se tratar de região totalmente diferente daquela que serão prestados serviços no Termo de Referência do Edital 004/2024, poderiam estes responsáveis terem utilizado os contratos vigentes do CCBB Rio de Janeiro (Contrato 202374210059), CCBB São Paulo (Contrato 202474211923) e CCBB Belo Horizonte (Contrato 202174217115), nas exatas mesmas jurisdições do TR 004/2024 FUNARTE.

Anexamos tabela abaixo para comparação fixados ilegalmente pela FUNARTE, e os praticados pelo mercado:

	Função	Nº de funcionários	dias de trabalho	Salário bruto unitário	CCBBRJ	CCBBSP	CCBBBH
RJ	Bilheteiro Local de Diversão 44h	3	25	R\$ 1.716,72	R\$ 1.609,84		
	Cenotécnico 44h	2	25	R\$ 4.088,15	R\$ 2.701,96		
	Eletricista de Teatro 44h	1	25	R\$ 4.088,15	R\$ 2.492,92		
	Maquinista Teatro e Espetáculo 44h	3	25	R\$ 3.662,81	R\$ 2.701,96		
	Porteiro Local de Diversão 44h	3	25	R\$ 1.716,72	R\$ 1.609,34		
	Secretário Teatral I 44h	2	25	R\$ 4.945,41	R\$ 1.767,18		
	Secretário Teatral II 44h	2	25	R\$ 6.850,00	R\$ 1.767,18		
	Técnico de Iluminação 44h	3	25	R\$ 5.194,53	R\$ 2.799,76		
	Técnico de Sonorização 44h	3	25	R\$ 5.194,53	R\$ 2.799,76		
SP	Assistente de Produção Cultural 44h	2	25	R\$ 3.191,93		R\$ 2.550,00	
	Bilheteiro Local de Diversão 44h	2	25	R\$ 2.280,25		R\$ 1.700,18	
	Maquinista Teatro e Espetáculo 44h	2	25	R\$ 3.888,55		R\$ 2.550,00	
	Secretário Teatral II 44h	1	25	R\$ 4.241,93		R\$ 1.900,00	
	Supervisor Técnico 44h	1	25	R\$ 6.006,74		R\$ 3.850,00	
	Técnico de Iluminação 44h	3	25	R\$ 4.163,36		R\$ 2.550,00	
	Técnico de Sonorização 44h	3	25	R\$ 4.163,36		R\$ 2.550,00	
MG	Assistente de Espaço Cultural 44h	1	25	R\$ 2.989,47			R\$ 1.806,58
	Assistente de Produção Cultural 44h	1	25	R\$ 2.989,47			R\$ 1.806,58
	Bilheteiro Local de Diversão 44h	1	25	R\$ 2.333,62			R\$ 1.724,42
	Maquinista Teatro e Espetáculo 12x36 horas	2	14	R\$ 3.509,00			R\$ 1.177,00
	Secretário Teatral II 44h	1	25	R\$ 5.082,00			R\$ 2.479,59
	Supervisor Técnico 44h	1	25	R\$ 6.292,00			R\$ 2.857,72
	Técnico de Iluminação 44h	1	25	R\$ 3.509,00			R\$ 1.177,00
	Técnico de Sonorização 44h	2	25	R\$ 3.509,00			R\$ 1.177,00
Técnico Iluminação 12x36h	2	14	R\$ 3.509,00			R\$ 1.177,00	

2.4 – DA INEXEQUIBILIDADE CONTRATUAL COM OS SALÁRIOS ILEGALMENTE FIXADOS PELA FUNARTE

Em acréscimo a todos os argumentos devidamente embasados desta companhia, que suportam a conclusão de que a fixação salarial imposta no item 5.6.4 do edital é ilegal e não pode existir, pode-se facilmente concluir que o contrato baseado no edital supracitado seria totalmente inexecutável em caso de pagamento dos salários cujo os idealizadores do contrato da Fundação Nacional de Artes fixam e desejam.

Item	Localidade	Descrição do posto	Qtde. Postos	Valor mensal médio	Valor mensal com calculo efetivo	Valor global (12meses) de referência	Valor global (12 meses) de Calculo efetivo
1	Rio de Janeiro	Bilheteiro Local de Diversão 44 horas	3	R\$ 14.638,38	R\$ 15.691,27	R\$ 175.660,52	R\$ 188.295,30
2		Cenotécnico 44 horas	2	R\$ 17.478,21	R\$ 20.364,48	R\$ 209.738,55	R\$ 244.373,80
3		Eletricista de Teatro 44 horas	1	R\$ 8.684,22	R\$ 10.182,24	R\$ 104.210,70	R\$ 122.186,90
4		Maquinista Teatro e Espetáculo 44 horas	3	R\$ 21.813,80	R\$ 27.882,25	R\$ 261.765,60	R\$ 334.586,99
5		Porteiro Local de Diversão 44 horas	3	R\$ 12.449,79	R\$ 15.691,27	R\$ 149.397,53	R\$ 188.295,30
6		Secretário Teatral I 44 horas	2	R\$ 20.603,43	R\$ 23.944,60	R\$ 247.241,19	R\$ 287.335,16
7		Secretário Teatral II 44 horas	2	R\$ 28.155,94	R\$ 31.898,60	R\$ 337.871,30	R\$ 382.783,19
8		Técnico de Iluminação 44 horas	3	R\$ 29.899,59	R\$ 37.477,47	R\$ 358.795,06	R\$ 449.729,61
9		Técnico de Sonorização 44 horas	3	R\$ 29.854,30	R\$ 37.477,47	R\$ 358.251,59	R\$ 449.729,61
10	São Paulo	Assistente de Produção Cultural 44 horas	2	R\$ 13.559,73	R\$ 16.621,66	R\$ 162.716,72	R\$ 199.459,96
11		Bilheteiro Local de Diversão 44 horas	2	R\$ 10.557,45	R\$ 12.814,28	R\$ 126.689,43	R\$ 153.771,36
12		Maquinista Teatro e Espetáculo 44 horas	2	R\$ 16.328,73	R\$ 19.530,91	R\$ 195.944,74	R\$ 234.370,89
13		Secretário Teatral II 44 horas	1	R\$ 8.857,84	R\$ 10.503,35	R\$ 106.294,11	R\$ 126.040,22
14		Supervisor Técnico 44 Horas	1	R\$ 12.360,14	R\$ 14.188,48	R\$ 148.321,72	R\$ 170.261,72
15		Técnico de Iluminação 44 horas	3	R\$ 26.323,27	R\$ 31.017,87	R\$ 315.879,21	R\$ 372.214,39

16		Técnico de Sonorização 44 Horas	3	R\$ 26.254,86	R\$ 31.017,87	R\$ 315.058,36	R\$ 372.214,39
17	Minas Gerais	Assistente de Espaço Cultural 44 horas	1	R\$ 6.448,53	R\$ 7.888,07	R\$ 77.382,40	R\$ 94.656,87
18		Assistente de Produção Cultural 44 horas	1	R\$ 6.448,53	R\$ 7.888,07	R\$ 77.382,40	R\$ 94.656,87
19		Bilheteiro Local de Diversão 44 horas	1	R\$ 5.182,00	R\$ 6.518,58	R\$ 62.183,96	R\$ 78.222,99
20		Maquinista Teatro e Espetáculo 12x36 horas	1	R\$ 14.515,50	R\$ 17.945,82	R\$ 174.186,03	R\$ 215.349,84
21		Secretário Teatral II 44 horas	1	R\$ 10.458,41	R\$ 12.257,51	R\$ 125.500,87	R\$ 147.090,16
22		Supervisor Técnico 44 horas	1	R\$ 12.873,44	R\$ 14.784,13	R\$ 154.481,27	R\$ 177.409,58
23		Técnico de Iluminação 44 horas	1	R\$ 7.461,83	R\$ 8.972,91	R\$ 89.541,92	R\$ 107.674,92
24		Técnico de Sonorização 44 horas	2	R\$ 14.866,35	R\$ 17.945,82	R\$ 178.396,26	R\$ 215.349,84
25		Técnico Iluminação 12x36 horas	1	R\$ 14.486,42	R\$ 17.945,82	R\$ 173.837,09	R\$ 215.349,84
Valor Total dos Postos		Postos	46	R\$ 390.560,69	R\$ 468.450,80	R\$ 4.686.728,53	R\$ 5.621.409,70
		Colaboradores	48				
Custo de Diárias e Passagens				R\$ 37.493,82		R\$ 37.493,82	
Valor Total Estimado do Contrato				R\$ 4.724.222,35		R\$ 5.658.903,52	
Déficit Negativo (12 meses)				- R\$ 934.681,17			

Apesar de extenso, o ETP do Edital 004/2024 FUNARTE demonstra-se como inútil para demonstrar a viabilidade da contratação, pois ignora-se elementos básicos e essenciais para qualquer contratado. Preocupa-se tanto o Licitador em fixar salários e compromete os compromissos fiscais e trabalhistas, do que não falar dos compromissos de compra de materiais, insumos e epi's, despesas de escritório na cidade, ou qualquer outra despesa que seja necessária para desempenho a contento da prestação do serviço. Um déficit de R\$ 934.681,17 (isso de consideramos ganhar um concorrente vencer no preço estimado, sem redução!) inevitavelmente demonstra a inequívoca desta contratação.

Mais uma vez, conforme todos os argumentos anteriores desta empresa, para balizar e comprovar a afirmação de inexecutabilidade nesta hipotética situação, pedimos verificar e analisar planilha detalhada no

Anexo I

3 – CONCLUSÃO

Dada à meridiana clareza com que se apresenta a inconsistência dos itens editalícios apontados, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou adentrar a maiores posicionamentos de nossos pretórios.

De pronto cabe salientar que as exigências contidas no edital e retromencionadas, não atendem aos reclames da Constituição Federal e demais normas de regência, desconsiderando o Princípio da Legalidade.

Jamais poderia a Fundação Nacional de Cultura, restringir à competitividade do certame fixando salários, muito menos realizar tal improbidade em um certame que não há justificativa técnica para embasamento, além de estar totalmente em desacordo com as normas estabelecidas para ETP pelas IN n.5/2017 e Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Não pode a administração pública definir os salários dos certames. Tal missão é de total dever e autonomia do licitante, desde que se cumpra com a convenção coletiva vinculada ao serviço, cujo também é de responsabilidade do licitante.

Situada no setor de gestão cultural desde 1985, SIQUEIRAS EDITORA E COMERCIO DE SOM LTDA tem grande expertise no setor cultural, praticou e pratica grandes contratos, de proporções quanto a postos de trabalho pertinentes e compatíveis com o do certame em que se trata esta peça recursal, e afirma com **TOTAL CERTEZA**, que os salários fixados ilegalmente não refletem as realidades mercadológicas.

4.0 - DOS PEDIDOS

Consideramos ser dever de cada cidadão ou empresa zelar pela disciplina do mercado, seja de licitantes seja de Licitadores, e não podemos nos calar em frente a atrocidades oferecidas em Licitações Públicas. Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- 1) Que abstenha-se de exigir no Edital LICITAÇÃO FUNARTE 004/2024 fixação de pisos salariais, bem como indicação de convenções coletivas de trabalho, permitindo as empresas definirem seus salários, em nome da perfeita isonomia estabelecida em Constituição Federal, e em obediência as jurisprudências que tratam do assunto.
- 2) Que seja modificado o Estudo Preliminar Técnico (ETP), a fim de se considerar estimativa com preços médios de mercado, com a devida comparação singular de casos análogos ao objeto desta contratação.
- 3) Reformular a estimativa de exequibilidade para execução dos serviços do objeto do PE 004/2024, considerando ainda possíveis reduções na etapa disputa de preços, com a consequente uso de preços adequados aos parâmetros medianos de uma execução em conformidade com a legislação vigente;

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro. Informa esta empresa, outrossim, que na hipótese remota de não modificado o dispositivo editalício impugnado, TAL DECISÃO NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIARIO E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Pede e espera deferimento da impugnação, em concordância com a legislação vigente e em nome da mais perfeita

JUSTIÇA

Rio de Janeiro-RJ, 30 de julho de 2024.

XXXXXXXX

CNPJ XXXXXX

XXXXXXX

Cpf XXXXXXXX

ANEXO 1

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço	Bilheteiro Local de Diversão 44h	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Bilheteiro Local de Diversão 44h	
3	Salário do profissional	R\$ 1.716,72	
4	CCT	SINDICOVI-RJ RJ001331/2023	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço	mensal	
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)	3	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da Remuneração		Valor
A	Salário Base		R\$ 1.716,72
B	Hora noturna adicional		R\$ 1,56
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 5.154,84
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.030,97
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 77,32
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 51,55
D	INCRA	1,00%	R\$ 51,55
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 10,31
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 128,87
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 309,29
G	FGTS	8,00%	R\$ 412,39
SUBTOTAL			R\$ 2.072,25
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 429,57
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 623,74
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 230,23
SUBTOTAL			R\$ 1.283,53
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,82
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,53
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 14,97
SUBTOTAL			R\$ 20,32
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 21,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,73
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 100,00
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 37,11
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 206,19
SUBTOTAL			R\$ 366,69
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 4,12
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 83,51
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,55
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 17,01
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,55
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 214,48
SUBTOTAL			R\$ 322,21
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 4.065,01
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 9.219,85
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 1.128,60
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 309,29
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 2.106,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 426,36
SUBTOTAL			R\$ 3.351,67
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 351,82
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 78,00
SUBTOTAL			R\$ 429,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 650,07
B	Lucro	5,00%	R\$ 682,57
SUBTOTAL			R\$ 1.332,64
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 784,56
B	COFINS	3,00%	R\$ 470,74
C	PIS	0,65%	R\$ 101,99
SUBTOTAL			R\$ 1.357,30
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 15.691,27
VALOR ESTIMADO			R\$ 14.638,38
DIFERENÇA			-R\$ 1.052,89
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Cenotécnico 44h
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Cenotécnico 44h
3	Salário do profissional		R\$ 4.088,15
4	CCT		SATED RJ RJ002304/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		2
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 4.088,15
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,72
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 8.183,73
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.636,75
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 122,76
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 81,84
D	INCRA	1,00%	R\$ 81,84
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 16,37
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 204,59
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 491,02
G	FGTS	8,00%	R\$ 654,70
SUBTOTAL			40,20% R\$ 3.289,86
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 681,98
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 990,23
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 365,50
SUBTOTAL			24,90% R\$ 2.037,71
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 6,06
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,44
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 23,76
SUBTOTAL			0,39% R\$ 32,26
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 34,37
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,75
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 158,76
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 58,92
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 327,35
SUBTOTAL			7,11% R\$ 582,16
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 6,55
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 132,58
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 2,46
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 27,01
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,46
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 340,50
SUBTOTAL			6,25% R\$ 511,54
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 6.453,53
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 14.637,26
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 491,02
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 1.949,62
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 843,67
B	Lucro	5,00%	R\$ 885,86
SUBTOTAL			R\$ 1.729,53
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 1.018,22
B	COFINS	3,00%	R\$ 610,93
C	PIS	0,65%	R\$ 132,37
SUBTOTAL			8,65% R\$ 1.761,53
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 20.364,48
VALOR ESTIMADO			R\$ 17.478,21
DIFERENÇA			-R\$ 2.886,27
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Eletricista de Teatro 44h
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Eletricista de Teatro 44h
3	Salário do profissional		R\$ 4.088,15
4	CCT		SATED RJ RJ002304/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		1
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 4.088,15
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,72
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 4.091,87
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 818,37
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 61,38
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 40,92
D	INCRA	1,00%	R\$ 40,92
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 8,18
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 102,30
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 245,51
G	FGTS	8,00%	R\$ 327,35
SUBTOTAL			40,20% R\$ 1.644,93
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 340,99
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 495,12
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 182,75
SUBTOTAL			24,90% R\$ 1.018,86
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,03
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,22
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 11,88
SUBTOTAL			0,39% R\$ 16,13
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 17,19
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,37
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 79,38
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 29,46
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 163,67
SUBTOTAL			7,11% R\$ 291,08
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 3,27
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 66,29
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,23
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 13,50
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,23
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 170,25
SUBTOTAL			6,25% R\$ 255,77
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 3.226,77
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 7.318,63
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 376,20
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 245,51
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 702,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 142,12
SUBTOTAL			R\$ 974,81
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e rádios		R\$ 117,27
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 26,00
SUBTOTAL			R\$ 143,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 421,84
B	Lucro	5,00%	R\$ 442,93
SUBTOTAL			R\$ 864,76
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 509,11
B	COFINS	3,00%	R\$ 305,47
C	PIS	0,65%	R\$ 66,18
SUBTOTAL			8,65% R\$ 880,76
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 10.182,24
VALOR ESTIMADO			R\$ 8.684,22
DIFERENÇA			-R\$ 1.498,02
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Maquinista Teatro
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Maquinista Teatro
3	Salário do profissional		R\$ 3.662,81
4	CCT		SATED RJ RJ002304/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		3
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 3.662,81
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,33
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 10.998,42
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 2.199,68
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 164,98
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 109,98
D	INCRA	1,00%	R\$ 109,98
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 22,00
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 274,96
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 659,91
G	FGTS	8,00%	R\$ 879,87
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 4.421,36
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 916,53
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1.330,81
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 491,21
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 2.738,56
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 8,15
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 3,27
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 31,93
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 43,35
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 46,19
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 3,70
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 213,37
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 79,19
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 439,94
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 782,38
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 8,80
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 178,17
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 3,30
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 36,29
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 3,30
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 457,61
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 687,48
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 8.673,14
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 19.671,56
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 1.128,60
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 659,91
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 2.106,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 426,36
SUBTOTAL			R\$ 3.001,05
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 351,82
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 78,00
SUBTOTAL			R\$ 429,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 1.155,12
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.212,88
SUBTOTAL			R\$ 2.368,00
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 1.394,11
B	COFINS	3,00%	R\$ 836,47
C	PIS	0,65%	R\$ 181,23
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 2.411,81
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 27.882,25
VALOR ESTIMADO			R\$ 21.813,80
DIFERENÇA			-R\$ 6.068,45
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Porteiro Local de Diversão
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Porteiro Local de Diversão
3	Salário do profissional		R\$ 1.716,72
4	CCT		SINDICOVI-RJ RJ001331/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		3
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 1.716,72
B	Hora noturna adicional		R\$ 1,56
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 5.154,84
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.030,97
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 77,32
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 51,55
D	INCRA	1,00%	R\$ 51,55
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 10,31
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 128,87
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 309,29
G	FGTS	8,00%	R\$ 412,39
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 2.072,25
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 429,57
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 623,74
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 230,23
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 1.283,53
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,82
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,53
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 14,97
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 20,32
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 21,65
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,73
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 100,00
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 37,11
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 206,19
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 366,69
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 4,12
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 83,51
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,55
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 17,01
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,55
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 214,48
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 322,21
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 4.065,01
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 9.219,85
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 1.128,60
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 309,29
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 2.106,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 426,36
SUBTOTAL			R\$ 3.351,67
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 351,82
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 78,00
SUBTOTAL			R\$ 429,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 650,07
B	Lucro	5,00%	R\$ 682,57
SUBTOTAL			R\$ 1.332,64
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 784,56
B	COFINS	3,00%	R\$ 470,74
C	PIS	0,65%	R\$ 101,99
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 1.357,30
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 15.691,27
VALOR ESTIMADO			R\$ 12.449,79
DIFERENÇA			-R\$ 3.241,48
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Secretário Teatral I
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Secretário Teatral I
3	Salário do profissional		R\$ 4.945,41
4	CCT		SATED RJ RJ002304/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		2
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 4.945,41
B	Hora noturna adicional		R\$ 4,50
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 9.899,81
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.979,96
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 148,50
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 99,00
D	INCRA	1,00%	R\$ 99,00
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 19,80
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 247,50
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 593,99
G	FGTS	8,00%	R\$ 791,98
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 3.979,72
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 824,98
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1.197,88
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 442,15
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 2.465,01
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 7,33
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,95
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 28,74
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 39,02
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 41,58
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 3,33
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 192,06
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 71,28
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 395,99
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 704,23
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 7,92
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 160,38
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 2,97
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 32,67
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,97
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 411,90
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 618,81
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 7.806,80
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 17.706,61
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 593,99
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 1.846,65
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 991,99
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.041,59
SUBTOTAL			R\$ 2.033,58
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 1.197,23
B	COFINS	3,00%	R\$ 718,34
C	PIS	0,65%	R\$ 155,64
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 2.071,21
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 23.944,60
VALOR ESTIMADO			R\$ 20.603,43
DIFERENÇA			-R\$ 3.341,17
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço	Secretário Teatral II	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Secretário Teatral II	
3	Salário do profissional	R\$ 6.850,00	
4	CCT	SATED RJ RJ002304/2023	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço	mensal	
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)	2	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 6.850,00
B	Hora noturna adicional		R\$ 6,23
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 13.712,45
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 2.742,49
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 205,69
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 137,12
D	INCRA	1,00%	R\$ 137,12
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 27,42
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 342,81
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 822,75
G	FGTS	8,00%	R\$ 1.097,00
SUBTOTAL			40,20% R\$ 5.512,41
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.142,70
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1.659,21
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 612,43
SUBTOTAL			24,90% R\$ 3.414,34
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 10,16
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 4,08
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 39,81
SUBTOTAL			0,39% R\$ 54,05
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 57,59
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 4,61
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 266,02
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 98,73
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 548,50
SUBTOTAL			7,11% R\$ 975,45
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 10,97
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 222,14
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 4,11
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 45,25
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 4,11
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 570,53
SUBTOTAL			6,25% R\$ 857,12
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 10.813,37
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 24.525,83
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 822,75
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 1.617,89
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 1.321,51
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.387,59
SUBTOTAL			R\$ 2.709,10
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 1.594,93
B	COFINS	3,00%	R\$ 956,96
C	PIS	0,65%	R\$ 207,34
SUBTOTAL			8,65% R\$ 2.759,23
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 31.898,60
VALOR ESTIMADO			R\$ 28.155,94
DIFERENÇA			-R\$ 3.742,66
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Técnico de Iluminação 44h
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico de Iluminação 44h
3	Salário do profissional		R\$ 5.194,53
4	CCT		SATED RJ RJ002304/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		3
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 5.194,53
B	Hora noturna adicional		R\$ 4,72
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 15.597,76
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 3.119,55
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 233,97
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 155,98
D	INCRA	1,00%	R\$ 155,98
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 31,20
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 389,94
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 935,87
G	FGTS	8,00%	R\$ 1.247,82
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 6.270,30
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.299,81
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1.887,33
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 696,63
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 3.883,77
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 11,55
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 4,64
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 45,29
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 61,48
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 65,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 5,24
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 302,60
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 112,30
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 623,91
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 1.109,56
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 12,48
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 252,68
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 4,68
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 51,47
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 4,68
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 648,98
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 974,97
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 12.300,08
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 27.897,84
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 1.128,60
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 935,87
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 2.106,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 426,36
SUBTOTAL			R\$ 2.725,09
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 351,82
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 78,00
SUBTOTAL			R\$ 429,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 1.552,64
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.630,27
SUBTOTAL			R\$ 3.182,91
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 1.873,87
B	COFINS	3,00%	R\$ 1.124,32
C	PIS	0,65%	R\$ 243,60
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 3.241,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 37.477,47
VALOR ESTIMADO			R\$ 29.899,59
DIFERENÇA			-R\$ 7.577,88
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Técnico de Sonorização
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico de Sonorização
3	Salário do profissional		R\$ 5.194,53
4	CCT		SATED RJ RJ002304/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		3
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 5.194,53
B	Hora noturna adicional		R\$ 4,72
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 15.597,76
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 3.119,55
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 233,97
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 155,98
D	INCRA	1,00%	R\$ 155,98
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 31,20
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 389,94
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 935,87
G	FGTS	8,00%	R\$ 1.247,82
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 6.270,30
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.299,81
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1.887,33
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 696,63
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 3.883,77
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 11,55
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 4,64
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 45,29
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 61,48
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 65,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 5,24
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 302,60
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 112,30
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 623,91
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 1.109,56
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 12,48
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 252,68
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 4,68
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 51,47
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 4,68
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 648,98
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 974,97
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 12.300,08
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 27.897,84
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 1.128,60
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 935,87
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 2.106,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 426,36
SUBTOTAL			R\$ 2.725,09
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 351,82
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 78,00
SUBTOTAL			R\$ 429,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 1.552,64
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.630,27
SUBTOTAL			R\$ 3.182,91
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 1.873,87
B	COFINS	3,00%	R\$ 1.124,32
C	PIS	0,65%	R\$ 243,60
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 3.241,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 37.477,47
VALOR ESTIMADO			R\$ 29.854,30
DIFERENÇA			-R\$ 7.623,17
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Assistente de Produção Cultural
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Assistente de Produção Cultural
3	Salário do profissional		R\$ 3.191,93
4	CCT		SATED SP MRO09418/2021
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		2
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 3.191,93
B	Hora noturna adicional		R\$ 2,90
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 6.389,66
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.277,93
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 95,84
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 63,90
D	IN CRA	1,00%	R\$ 63,90
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 12,78
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 159,74
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 383,38
G	FGTS	8,00%	R\$ 511,17
SUBTOTAL			40,20% R\$ 2.568,64
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 532,47
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 773,15
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 285,38
SUBTOTAL			24,90% R\$ 1.591,00
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 4,73
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,90
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 18,55
SUBTOTAL			0,39% R\$ 25,19
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 26,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,15
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 123,96
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 46,01
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 255,59
SUBTOTAL			7,11% R\$ 454,54
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 5,11
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 103,51
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,92
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 21,09
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,92
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 265,85
SUBTOTAL			6,25% R\$ 399,40
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 5.038,76
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 11.428,43
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte		6% R\$ 383,38
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 2.057,26
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos		5,00% R\$ 688,61
B	Lucro		5,00% R\$ 723,04
SUBTOTAL			R\$ 1.411,65
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS		5,00% R\$ 831,08
B	COFINS		3,00% R\$ 498,65
C	PIS		0,65% R\$ 108,04
SUBTOTAL			8,65% R\$ 1.437,77
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 16.621,66
VALOR ESTIMADO			R\$ 13.559,73
DIFERENÇA			-R\$ 3.061,93
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Bilheteiro Local de Diversão 44h
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Bilheteiro Local de Diversão 44h
3	Salário do profissional		R\$ 2.280,25
4	CCT		SINDIVERSÕES SP SP011176/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		2
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 2.280,25
B	Hora noturna adicional		R\$ 2,07
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 4.564,65
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 912,93
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 68,47
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 45,65
D	IN CRA	1,00%	R\$ 45,65
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 9,13
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 114,12
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 273,88
G	FGTS	8,00%	R\$ 365,17
SUBTOTAL			40,20% R\$ 1.834,99
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 380,39
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 552,32
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 203,87
SUBTOTAL			24,90% R\$ 1.136,58
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,38
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,36
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 13,25
SUBTOTAL			0,39% R\$ 17,99
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 19,17
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,53
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 88,55
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 32,87
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 182,59
SUBTOTAL			7,11% R\$ 324,71
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 3,65
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 73,95
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,37
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 15,06
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,37
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 189,92
SUBTOTAL			6,25% R\$ 285,32
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 3.599,59
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 8.164,24
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 273,88
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 2.166,76
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 530,88
B	Lucro	5,00%	R\$ 557,42
SUBTOTAL			R\$ 1.088,30
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 640,71
B	COFINS	3,00%	R\$ 384,43
C	PIS	0,65%	R\$ 83,29
SUBTOTAL			8,65% R\$ 1.108,44
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 12.814,28
VALOR ESTIMADO			R\$ 10.557,45
DIFERENÇA			-R\$ 2.256,83
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Maquinista Teatro e Espetáculo 44h
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Maquinista Teatro e Espetáculo 44h
3	Salário do profissional		R\$ 3.888,55
4	CCT		SATED SP: Proposta de Acordo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		2
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 3.888,55
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,54
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 7.784,17
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.556,83
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 116,76
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 77,84
D	INCRA	1,00%	R\$ 77,84
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 15,57
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 194,60
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 467,05
G	FGTS	8,00%	R\$ 622,73
SUBTOTAL			40,20% R\$ 3.129,24
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 648,68
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 941,88
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 347,66
SUBTOTAL			24,90% R\$ 1.938,22
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 5,77
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,32
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 22,60
SUBTOTAL			0,39% R\$ 30,68
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 32,69
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,62
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 151,01
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 56,05
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 311,37
SUBTOTAL			7,11% R\$ 553,73
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 6,23
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 126,10
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 2,34
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 25,69
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,34
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 323,88
SUBTOTAL			6,25% R\$ 486,57
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 6.138,44
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 13.922,61
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 467,05
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 1.973,59
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 809,14
B	Lucro	5,00%	R\$ 849,59
SUBTOTAL			R\$ 1.658,73
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 976,55
B	COFINS	3,00%	R\$ 585,93
C	PIS	0,65%	R\$ 126,95
SUBTOTAL			8,65% R\$ 1.689,42
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 19.530,91
VALOR ESTIMADO			R\$ 16.328,73
DIFERENÇA			-R\$ 3.202,18
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço	Secretário Teatral II	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Secretário Teatral II	
3	Salário do profissional	R\$ 4.241,93	
4	CCT	SATED SP: Proposta de Acordo	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço	mensal	
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)	1	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 4.241,93
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,86
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 4.245,79
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 849,16
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 63,69
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 42,46
D	INCRA	1,00%	R\$ 42,46
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 8,49
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 106,14
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 254,75
G	FGTS	8,00%	R\$ 339,66
SUBTOTAL			40,20% R\$ 1.706,81
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 353,82
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 513,74
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 189,63
SUBTOTAL			24,90% R\$ 1.057,18
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,14
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,26
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 12,33
SUBTOTAL			0,39% R\$ 16,74
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 17,83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,43
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 82,37
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 30,57
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 169,83
SUBTOTAL			7,11% R\$ 302,03
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 3,40
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 68,78
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,27
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 14,01
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,27
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 176,65
SUBTOTAL			6,25% R\$ 265,39
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 3.348,14
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 7.593,93
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 376,20
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 254,75
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 702,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 142,12
SUBTOTAL			R\$ 965,57
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 117,27
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 26,00
SUBTOTAL			R\$ 143,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 435,14
B	Lucro	5,00%	R\$ 456,90
SUBTOTAL			R\$ 892,03
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 525,17
B	COFINS	3,00%	R\$ 315,10
C	PIS	0,65%	R\$ 68,27
SUBTOTAL			8,65% R\$ 908,54
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 10.503,35
VALOR ESTIMADO			R\$ 8.857,84
DIFERENÇA			-R\$ 1.645,51
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Supervisor Técnico
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Supervisor Técnico
3	Salário do profissional		R\$ 6.006,74
4	CCT		SATED SP MR009418/2021
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		1
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 6.006,74
B	Hora noturna adicional		R\$ 5,46
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 6.012,20
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.202,44
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 90,18
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 60,12
D	INCRA	1,00%	R\$ 60,12
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 12,02
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 150,31
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 360,73
G	FGTS	8,00%	R\$ 480,98
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 2.416,90
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 501,02
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 727,48
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 268,52
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 1.497,01
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 4,45
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,79
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 17,46
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 23,70
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 25,25
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,02
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 116,64
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 43,29
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 240,49
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 427,68
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 4,81
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 97,40
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,80
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 19,84
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,80
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 250,15
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 375,80
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 4.741,10
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 10.753,30
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 376,20
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 360,73
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 702,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 142,12
SUBTOTAL			R\$ 859,59
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 117,27
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 26,00
SUBTOTAL			R\$ 143,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 587,81
B	Lucro	5,00%	R\$ 617,20
SUBTOTAL			R\$ 1.205,01
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 709,42
B	COFINS	3,00%	R\$ 425,65
C	PIS	0,65%	R\$ 92,23
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 1.227,30
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 14.188,48
VALOR ESTIMADO			R\$ 12.360,14
DIFERENÇA			-R\$ 1.828,34
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Técnico de Iluminação
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico de Iluminação
3	Salário do profissional		R\$ 4.163,36
4	CCT		SATED SP: Proposta de Acordo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		3
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 4.163,36
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,78
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 12.501,43
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 2.500,29
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 187,52
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 125,01
D	INCRA	1,00%	R\$ 125,01
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 25,00
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 312,54
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 750,09
G	FGTS	8,00%	R\$ 1.000,11
SUBTOTAL			40,20% R\$ 5.025,58
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.041,79
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1.512,67
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 558,34
SUBTOTAL			24,90% R\$ 3.112,80
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 9,26
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 3,72
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 36,30
SUBTOTAL			0,39% R\$ 49,28
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 52,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 4,20
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 242,53
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 90,01
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 500,06
SUBTOTAL			7,11% R\$ 889,30
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 10,00
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 202,52
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 3,75
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 41,25
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 3,75
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 520,15
SUBTOTAL			6,25% R\$ 781,43
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 9.858,38
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 22.359,82
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 1.128,60
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 750,09
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 2.106,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 426,36
SUBTOTAL			R\$ 2.910,87
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 351,82
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 78,00
SUBTOTAL			R\$ 429,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 1.285,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.349,28
SUBTOTAL			R\$ 2.634,30
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 1.550,89
B	COFINS	3,00%	R\$ 930,54
C	PIS	0,65%	R\$ 201,62
SUBTOTAL			8,65% R\$ 2.683,05
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 31.017,87
VALOR ESTIMADO			R\$ 26.323,27
DIFERENÇA			-R\$ 4.694,60
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Técnico de Sonorização
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico de Sonorização
3	Salário do profissional		R\$ 4.163,36
4	CCT		SATED SP: Proposta de Acordo
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		3
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 4.163,36
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,78
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 12.501,43
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 2.500,29
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 187,52
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 125,01
D	INCRA	1,00%	R\$ 125,01
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 25,00
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 312,54
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 750,09
G	FGTS	8,00%	R\$ 1.000,11
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 5.025,58
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.041,79
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 1.512,67
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 558,34
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 3.112,80
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 9,26
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 3,72
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 36,30
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 49,28
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 52,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 4,20
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 242,53
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 90,01
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 500,06
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 889,30
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 10,00
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 202,52
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 3,75
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 41,25
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 3,75
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 520,15
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 781,43
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 9.858,38
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 22.359,82
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 1.128,60
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 750,09
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 2.106,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 426,36
SUBTOTAL			R\$ 2.910,87
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 351,82
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 78,00
SUBTOTAL			R\$ 429,82
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 1.285,03
B	Lucro	5,00%	R\$ 1.349,28
SUBTOTAL			R\$ 2.634,30
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 1.550,89
B	COFINS	3,00%	R\$ 930,54
C	PIS	0,65%	R\$ 201,62
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 2.683,05
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 31.017,87
VALOR ESTIMADO			R\$ 26.323,27
DIFERENÇA			-R\$ 4.694,60
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço	Assistente de Espaço Cultural	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Assistente de Espaço Cultural	
3	Salário do profissional	R\$ 2.989,47	
4	CCT	SINDEAC MG CCT 2024/2024MG004113/2023	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço	mensal	
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)	1	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 2.989,47
B	Hora noturna adicional		R\$ 2,72
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 2.992,19
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 598,44
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 44,88
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 29,92
D	INCRA	1,00%	R\$ 29,92
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 5,98
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 74,80
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 179,53
G	FGTS	8,00%	R\$ 239,38
SUBTOTAL			40,20% R\$ 1.202,86
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 249,35
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 362,05
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 133,64
SUBTOTAL			24,90% R\$ 745,04
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,22
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,89
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 8,69
SUBTOTAL			0,39% R\$ 11,79
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,57
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,01
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 58,05
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 21,54
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 119,69
SUBTOTAL			7,11% R\$ 212,85
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 2,39
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 48,47
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,90
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 9,87
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,90
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 124,50
SUBTOTAL			6,25% R\$ 187,03
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 2.359,58
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 5.351,77
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 376,20
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 179,53
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 702,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 142,12
SUBTOTAL			R\$ 1.040,79
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e raios		R\$ 117,27
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 26,00
SUBTOTAL			R\$ 143,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 326,79
B	Lucro	5,00%	R\$ 343,13
SUBTOTAL			R\$ 669,92
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 394,40
B	COFINS	3,00%	R\$ 236,64
C	PIS	0,65%	R\$ 51,27
SUBTOTAL			8,65% R\$ 682,32
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 7.888,07
VALOR ESTIMADO			R\$ 6.448,53
DIFERENÇA			-R\$ 1.439,54
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Assistente de Produção Cultural 44h
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Assistente de Produção Cultural 44h
3	Salário do profissional		R\$ 2.989,47
4	CCT		SINDEAC MG CCT 2024/2024MG004113/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		1
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 2.989,47
B	Hora noturna adicional		R\$ 2,72
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 2.992,19
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 598,44
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 44,88
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 29,92
D	INCRA	1,00%	R\$ 29,92
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 5,98
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 74,80
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 179,53
G	FGTS	8,00%	R\$ 239,38
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 1.202,86
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 249,35
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 362,05
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 133,64
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 745,04
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,22
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,89
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 8,69
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 11,79
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,57
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,01
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 58,05
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 21,54
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 119,69
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 212,85
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 2,39
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 48,47
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,90
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 9,87
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,90
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 124,50
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 187,03
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 2.359,58
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 5.351,77
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 376,20
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 179,53
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 702,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 142,12
SUBTOTAL			R\$ 1.040,79
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 117,27
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 26,00
SUBTOTAL			R\$ 143,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 326,79
B	Lucro	5,00%	R\$ 343,13
SUBTOTAL			R\$ 669,92
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 394,40
B	COFINS	3,00%	R\$ 236,64
C	PIS	0,65%	R\$ 51,27
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 682,32
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 7.888,07
VALOR ESTIMADO			R\$ 6.448,53
DIFERENÇA			-R\$ 1.439,54
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Bilheteiro Local
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Bilheteiro Local
3	Salário do profissional		R\$ 2.333,62
4	CCT		SINDEAC MG CCT 2024/2024MG004113/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		1
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 2.333,62
B	Hora noturna adicional		R\$ 2,12
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 2.335,74
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 467,15
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 35,04
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 23,36
D	INCRA	1,00%	R\$ 23,36
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 4,67
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 58,39
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 140,14
G	FGTS	8,00%	R\$ 186,86
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 938,97
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 194,65
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 282,62
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 104,32
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 581,59
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,73
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,70
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 6,78
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 9,21
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,81
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,78
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 45,31
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 16,82
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 93,43
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 166,16
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 1,87
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 37,84
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,70
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 7,71
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,70
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 97,18
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 146,00
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 1.841,92
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 4.177,66
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 376,20
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 140,14
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 702,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 142,12
SUBTOTAL			R\$ 1.080,18
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 117,27
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 26,00
SUBTOTAL			R\$ 143,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 270,06
B	Lucro	5,00%	R\$ 283,56
SUBTOTAL			R\$ 553,61
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 325,93
B	COFINS	3,00%	R\$ 195,56
C	PIS	0,65%	R\$ 42,37
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 563,86
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 6.518,58
VALOR ESTIMADO			R\$ 5.182,00
DIFERENÇA			-R\$ 1.336,58
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Maquinista Teatro
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Maquinista Teatro
3	Salário do profissional		R\$ 3.509,00
4	CCT		SATED RJ RJ002304/2023
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		2
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 3.509,00
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,19
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 7.024,38
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.404,88
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 105,37
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 70,24
D	INCRA	1,00%	R\$ 70,24
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 14,05
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 175,61
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 421,46
G	FGTS	8,00%	R\$ 561,95
SUBTOTAL			40,20% R\$ 2.823,80
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 585,37
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 849,95
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 313,72
SUBTOTAL			24,90% R\$ 1.749,04
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 5,20
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,09
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 20,39
SUBTOTAL			0,39% R\$ 27,69
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 29,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,36
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 136,27
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 50,58
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 280,98
SUBTOTAL			7,11% R\$ 499,69
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 5,62
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 113,79
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 2,11
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 23,18
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,11
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 292,26
SUBTOTAL			6,25% R\$ 439,07
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 5.539,29
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 12.563,67
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 421,46
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 2.019,18
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 743,47
B	Lucro	5,00%	R\$ 780,64
SUBTOTAL			R\$ 1.524,11
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 897,29
B	COFINS	3,00%	R\$ 538,37
C	PIS	0,65%	R\$ 116,65
SUBTOTAL			8,65% R\$ 1.552,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 17.945,82
VALOR ESTIMADO			R\$ 14.515,50
DIFERENÇA			-R\$ 3.430,32
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço	Secretário Teatral II 44h	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Secretário Teatral II 44h	
3	Salário do profissional	R\$ 5.082,00	
4	CCT	SATED MG Tabela 2023/24	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço	mensal	
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)	1	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 5.082,00
B	Hora noturna adicional		R\$ 4,62
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 5.086,62
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.017,32
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 76,30
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 50,87
D	INCRA	1,00%	R\$ 50,87
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 10,17
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 127,17
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 305,20
G	FGTS	8,00%	R\$ 406,93
SUBTOTAL			R\$ 2.044,82
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 423,89
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 615,48
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 227,18
SUBTOTAL			R\$ 1.266,55
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,77
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,51
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 14,77
SUBTOTAL			R\$ 20,05
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 21,36
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,71
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 98,68
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 36,62
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 203,46
SUBTOTAL			R\$ 361,84
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 4,07
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 82,40
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,53
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 16,79
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,53
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 211,64
SUBTOTAL			R\$ 317,95
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 4.011,21
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 9.097,83
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 376,20
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 305,20
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 702,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 142,12
SUBTOTAL			R\$ 915,12
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 117,27
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 26,00
SUBTOTAL			R\$ 143,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 507,81
B	Lucro	5,00%	R\$ 533,20
SUBTOTAL			R\$ 1.041,01
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 612,88
B	COFINS	3,00%	R\$ 367,73
C	PIS	0,65%	R\$ 79,67
SUBTOTAL			R\$ 1.060,27
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 12.257,51
VALOR ESTIMADO			R\$ 10.458,41
DIFERENÇA			-R\$ 1.799,10
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço	Técnico de Iluminação 44h	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico de Iluminação 44h	
3	Salário do profissional	R\$ 3.509,00	
4	CCT	SATED MG Tabela 2023/24	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço	mensal	
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)	1	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 3.509,00
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,19
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 3.512,19
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 702,44
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 52,68
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 35,12
D	INCRA	1,00%	R\$ 35,12
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 7,02
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 87,80
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 210,73
G	FGTS	8,00%	R\$ 280,98
SUBTOTAL			40,20% R\$ 1.411,90
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 292,68
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 424,97
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 156,86
SUBTOTAL			24,90% R\$ 874,52
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,60
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,05
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 10,20
SUBTOTAL			0,39% R\$ 13,84
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 14,75
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,18
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 68,14
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 25,29
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 140,49
SUBTOTAL			7,11% R\$ 249,84
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 2,81
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 56,90
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 1,05
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 11,59
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 1,05
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 146,13
SUBTOTAL			6,25% R\$ 219,54
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 2.769,64
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 6.281,83
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 376,20
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 210,73
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 702,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 142,12
SUBTOTAL			R\$ 1.009,59
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 117,27
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 26,00
SUBTOTAL			R\$ 143,27
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 371,73
B	Lucro	5,00%	R\$ 390,32
SUBTOTAL			R\$ 762,06
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 448,65
B	COFINS	3,00%	R\$ 269,19
C	PIS	0,65%	R\$ 58,32
SUBTOTAL			8,65% R\$ 776,16
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 8.972,91
VALOR ESTIMADO			R\$ 7.461,83
DIFERENÇA			-R\$ 1.511,08
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço	Técnico de Sonorização 44h	
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico de Sonorização 44h	
3	Salário do profissional	R\$ 3.509,00	
4	CCT	SATED MG Tabela 2023/24	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço	mensal	
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)	2	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 3.509,00
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,19
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 7.024,38
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.404,88
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 105,37
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 70,24
D	INCRA	1,00%	R\$ 70,24
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 14,05
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 175,61
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 421,46
G	FGTS	8,00%	R\$ 561,95
SUBTOTAL		40,20%	R\$ 2.823,80
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 585,37
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 849,95
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 313,72
SUBTOTAL		24,90%	R\$ 1.749,04
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 5,20
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,09
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 20,39
SUBTOTAL		0,39%	R\$ 27,69
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 29,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,36
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 136,27
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 50,58
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 280,98
SUBTOTAL		7,11%	R\$ 499,69
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 5,62
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 113,79
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 2,11
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 23,18
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,11
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 292,26
SUBTOTAL		6,25%	R\$ 439,07
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 5.539,29
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 12.563,67
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 421,46
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 2.019,18
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 743,47
B	Lucro	5,00%	R\$ 780,64
SUBTOTAL			R\$ 1.524,11
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 897,29
B	COFINS	3,00%	R\$ 538,37
C	PIS	0,65%	R\$ 116,65
SUBTOTAL		8,65%	R\$ 1.552,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 17.945,82
VALOR ESTIMADO			R\$ 14.866,35
DIFERENÇA			-R\$ 3.079,47
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Técnico de Sonorização 44h
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico de Sonorização 44h
3	Salário do profissional		R\$ 3.509,00
4	CCT		SATED MG Tabela 2023/24
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		2
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Composição da Remuneração			Valor
A	Salário Base		R\$ 3.509,00
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,19
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 7.024,38
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.404,88
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 105,37
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 70,24
D	INCRA	1,00%	R\$ 70,24
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 14,05
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 175,61
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 421,46
G	FGTS	8,00%	R\$ 561,95
SUBTOTAL			40,20% R\$ 2.823,80
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 585,37
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 849,95
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 313,72
SUBTOTAL			24,90% R\$ 1.749,04
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 5,20
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,09
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 20,39
SUBTOTAL			0,39% R\$ 27,69
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 29,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,36
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 136,27
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 50,58
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 280,98
SUBTOTAL			7,11% R\$ 499,69
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 5,62
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 113,79
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 2,11
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 23,18
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,11
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 292,26
SUBTOTAL			6,25% R\$ 439,07
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 5.539,29
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 12.563,67
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 421,46
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 2.019,18
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 743,47
B	Lucro	5,00%	R\$ 780,64
SUBTOTAL			R\$ 1.524,11
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 897,29
B	COFINS	3,00%	R\$ 538,37
C	PIS	0,65%	R\$ 116,65
SUBTOTAL			8,65% R\$ 1.552,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 17.945,82
VALOR ESTIMADO			R\$ 14.866,35
DIFERENÇA			-R\$ 3.079,47
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
1	Tipo de Serviço		Técnico de Iluminação 12x36h
2	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Técnico de Iluminação 12x36h
3	Salário do profissional		R\$ 3.509,00
4	CCT		SATED MG Tabela 2023/24
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
6	Unidade de medida do serviço		mensal
7	Quantidade a contratar (preço unitário x quantidade)		2
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	Composição da Remuneração		Valor
A	Salário Base		R\$ 3.509,00
B	Hora noturna adicional		R\$ 3,19
C	Outros (especificar)		
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 7.024,38
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Encargos previdenciários e FGTS			
A	INSS	20,00%	R\$ 1.404,88
B	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 105,37
C	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 70,24
D	IN CRA	1,00%	R\$ 70,24
E	SEBRAE	0,20%	R\$ 14,05
F	Salário Educação	2,50%	R\$ 175,61
G	Seguro acidente do trabalho	6,00%	R\$ 421,46
G	FGTS	8,00%	R\$ 561,95
SUBTOTAL			40,20% R\$ 2.823,80
13º salário e férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 585,37
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 849,95
C	Incidência do Módulo 2 sobre 13º Salário e adicional de férias	4,47%	R\$ 313,72
SUBTOTAL			24,90% R\$ 1.749,04
Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 5,20
B	Incidência do Módulo 2 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,09
C	Incidência do Módulo 2 sobre a remuneração e 13º salário do substituto nos 120 dias de licença maternidade	0,29%	R\$ 20,39
SUBTOTAL			0,39% R\$ 27,69
Provisão para rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 29,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,36
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 136,27
D	Incidência do Módulo 2 s/aviso prévio trabalhado	0,72%	R\$ 50,58
E	Multa FGTS e contribuições sociais do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 280,98
SUBTOTAL			7,11% R\$ 499,69
Custo de reposição do profissional ausente			
A	Substituto nas Ausências legais	0,08%	R\$ 5,62
B	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 113,79
C	Licença Paternidade	0,03%	R\$ 2,11
D	Substituto Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 23,18
E	Substituto Afastamento maternidade	0,03%	R\$ 2,11
F	Incidência do Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	4,16%	R\$ 292,26
SUBTOTAL			6,25% R\$ 439,07
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 5.539,29
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			R\$ 12.563,67
MÓDULO 3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
A	Transporte (Integração)		R\$ 752,40
A.1	Desconto Transporte	6%	R\$ 421,46
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 1.404,00
C	Outros (assistência médica, odontológica, seguro de vida etc.) Auxílio Creche		R\$ 284,24
SUBTOTAL			R\$ 2.019,18
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)			
A	Uniformes e radios		R\$ 234,55
C	Outros (especificar) - Contribuição Benefício Social Familiar		R\$ 52,00
SUBTOTAL			R\$ 286,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
A	Custos indiretos	5,00%	R\$ 743,47
B	Lucro	5,00%	R\$ 780,64
SUBTOTAL			R\$ 1.524,11
MÓDULO 6 - TRIBUTOS			
A	ISS	5,00%	R\$ 897,29
B	COFINS	3,00%	R\$ 538,37
C	PIS	0,65%	R\$ 116,65
SUBTOTAL			R\$ 1.552,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 17.945,82
VALOR ESTIMADO			R\$ 14.866,35
DIFERENÇA			-R\$ 3.079,47
RESULTADO DA SOLUÇÃO			INEXEQUIVEL

Resposta: 01/08/2024

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Processo: 01531.002287/2022-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para a execução de atividades ligadas à produção de espetáculos e demais ações de teatro, de dança, de música, de artes visuais e de circo, com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos de EPIs, visando atender às necessidades da Fundação Nacional de Artes - Funarte, em seus espaços culturais, localizados nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG ou em outros locais que venham a ser ocupados pela Funarte, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

I - PRELIMINARMENTE:

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, em 30 de julho de 2024, encaminhada através do e-mail licitacao@funarte.gov.br, por licitante, doravante denominada "Impugnante".

II - ADMISSIBILIDADE:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, empresa de pequeno porte, conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inconformada com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, apresentou impugnação ao instrumento convocatório.

A Lei nº 14.133/2021 delimita as regras para esse instrumento em seu art. 164 onde dispõe que *"Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."*

Assim, o recebimento do pedido de impugnação é tempestivo, considerando a data de 02/08/2024 para a realização da sessão pública.

III - RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Insurge-se a Impugnante, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 10.1 do Edital, com os argumentos a saber: *"1) Que abstenha-se de exigir no Edital LICITAÇÃO FUNARTE 004/2024 fixação de pisos salariais, bem como indicação de convenções coletivas de trabalho, permitindo as empresas definirem seus salários, em nome da perfeita isonomia estabelecida em Constituição Federal, e em obediência as jurisprudências que tratam do assunto."*

2) Que seja modificado o Estudo Preliminar Técnico (ETP), a fim de se considerar estimativa com preços médios de mercado, com a devida comparação singular de casos análogos ao objeto desta contratação. 3) Reformular a estimativa de exequibilidade para execução dos serviços do objeto do PE 004/2024, considerando ainda possíveis reduções na etapa disputa de preços, com a consequente uso de preços adequados aos parâmetros medianos de uma execução em conformidade com a legislação vigente;”

Vejamos:

Quanto ao argumento 1, que diz respeito a fixação de pisos salariais, subitens 5.6.2. e 5.6.4. do Termo de Referência, Anexo I do Edital, descritos a seguir:

Termo de Referência

5.6.2. Os sindicatos indicados no subitem acima não são de utilização obrigatória (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento da convenção coletiva.

(...)

5.6.4. Os salários a constar na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, deve ser o indicado na tabela constantes do subitem 5.6.1, e para os benefícios as CCT 's indicadas igualmente no subitem 5.6.1, observando-se o subitem 5.6.2.

A afirmação do licitante não procede tendo em vista que todos os salários utilizados constam das convenções coletivas indicadas no Item 5, subitem 5.6.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Para os postos que não possuem convenção, foi realizada pesquisa de postos parecidos junto ao Ministério do Trabalho, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma não há que se falar em desacato aos princípios da legalidade, moralidade, do interesse público, da propriedade administrativa e da competitividade, uma vez que a obrigatoriedade de indicar a CCT para os benefícios, se faz obrigatória para garantir a isonomia aos licitantes na elaboração da Proposta.

Neste sentido manifestou-se à Área Requisitante/Técnica conforme a seguir:

“(...)

Após a análise dos pontos trazidos na peça impugnatória, constatamos que não assiste razão aos questionamentos aventados, conforme explicação a seguir:

No art. 48, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, lê-se:

*Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, **vedado** à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:*

[...]

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; [grifos nossos]

No Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT, pode-se ler:

*Art. 611 - **Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho. [grifo nosso]***

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

[...]

V - plano de cargos, salários e funções compatíveis com a condição pessoal do empregado, bem como identificação dos cargos que se enquadram como funções de confiança; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Com base nos artigos elencados acima, as convenções coletivas de trabalho e/ou tabelas salariais dos sindicatos das categorias em questão serviram como orientação de base para formulação do piso salarial dos cargos/funções deste Edital.

*Não há o que falar em atos de ingerência, visto que os valores dos salários **são os dos pisos salariais mínimos da classe.***

*Assim, os salários de referência devem ser os indicados no subitem 5.6.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Ratificamos que os sindicatos indicados no Edital não são de utilização obrigatória por parte da licitante, mas sempre se exigirá o cumprimento da convenção coletiva, conforme informado no subitem 5.6.2 do mesmo Termo de Referência. Seguindo a CLT, art. 611-A, os salários são compatíveis com os cargos dos profissionais a serem contratados e **não estão superiores àqueles fixados em convenções coletivas.***

Para as funções não previstas em norma coletiva, foram realizadas pesquisas de CBO, junto ao site do Ministério do Trabalho, o mais compatível com o cargo a ser contratado, e realizadas pesquisas de salários com atividades semelhantes, considerando sempre o piso mínimo salarial.

Uma vez que a Funarte utilizou as convenções coletivas para pesquisa do piso mínimo salarial de cada cargo/função (posto), não cabe proceder qualquer alteração para reduzir salários que foram definidos em acordos normativos das respectivas categorias. Não cabe a comparação singular de casos análogos, uma vez que deve ser respeitada a CCT de acordo com a territorialidade.”

Quanto ao argumento 2, onde o Impugnante requer alteração no Estudo Técnico Preliminar - ETP, esta Pregoeira informa que na elaboração do ETP, instrumento de planejamento e gestão interno da instituição, elaborado com base nas legislações definidas pelo Ministério da Economia, não cabe ao Licitante, solicitar modificação, uma vez que não possui competência legal para fazê-lo, e sim aos órgãos de Controle.

Corroborando os argumentos apresentados por esta Pregoeira manifestou-se a Área Técnica no sentido de:

“O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação. Essa ferramenta é utilizada como instrumento de gestão para levantamento das necessidades institucionais tendo como base as legislações vigentes, as pesquisas de mercado, os objetivos e a missão institucional. O Estudo foi realizado com amparo legal e aprovação da Procuradoria Jurídica desta Fundação.

Quanto ao argumento 3, a Área Requisitante/Técnica manifestou-se conforme a seguir:

“A Planilha de Custo e Formação de Preço integra o ETP e, conforme Anexo VI do Edital, apresenta os itens com percentuais fixos determinados por lei e itens variáveis de acordo com o planejamento de cada licitante.

A tabela de custo apresentada pelo requerente é inconsistente uma vez que não há memória de cálculo, nem referências salariais.

Os serviços mencionados e precificados no Edital de Pregão Eletrônico 04/2024 são plenamente exequíveis uma vez que todos os salários e benefícios estão de acordo com seus respectivos documentos legais. A cotação dos uniformes e equipamentos foram realizadas através de pesquisas e banco de preços, com base no art. 23, § 1º, inciso I da lei 14.133/21, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Por fim, cabe ressaltar que o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, conforme Anexo III do Edital, visa mensurar as obrigações contratuais da empresa para com a Funarte, não resultando em qualquer tipo de alteração nos salários dos colaboradores fixados pelas Convenções Coletivas de Trabalho. O IMR poderá ser utilizado pelo gestor do contrato conforme previsão na IN 05/2017.

Diante do exposto, concluímos que o Edital do Pregão Eletrônico nº004/2024 foi elaborado seguindo as normas legais a partir de estudos técnicos realizados na fase interna de planejamento da licitação e que as exigências do referido Edital guardam estrita pertinência e compatibilidade com o objeto da contratação, o que torna improcedente as alegações quanto ao pedido de impugnação.”

IV - CONCLUSÃO E JULGAMENTO:

Diante do exposto, apoiada nas razões trazidas pela Área Requisitante/Técnica desta Fundação, tendo em vista que o Edital corrobora com a legislação vigente e com os princípios que norteiam a Administração Pública, conheço da Impugnação, por tempestiva, para, no mérito, REJEITAR os argumentos expedidos pela Impugnante, ratificando-se a redação original do Edital de licitação e informando que será mantida a data de abertura do Pregão, na forma eletrônica, nº 04/2024, da Fundação Nacional de Artes - Funarte, qual seja 02/08/2024 às 11h.

Valquiria Pimentel da Cunha Correia
Agente de Contratação / Pregoeira
Fundação Nacional de Artes - FUNARTE